

Ao,

Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA)

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL – 3º ADITIVO - RETIFICADA

Ref.: Contrato Administrativo n. 004/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2023.

Objeto: a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará

Vossa Excelência Sr. Presidente,

CONSIDERANDO que a previsão do término da vigência do 2º aditivo contrato supra referido está prevista para 31/12/2023;

CONSIDERANDO que contrato de prestação de serviços entre escritório e a Câmara Municipal, estipulando a realização de determinados serviços, dos quais vários destes já foram concluídos;

CONSIDERANDO a entrega integral da proposta de revisão da Lei Orgânica, representando aproximadamente 50% do serviço contratado;

CONSIDERANDO a apresentação e envio do projeto de resolução para instituição do novo código de ética, equivalente a 25% do serviço contratado;

CONSIDERANDO a apresentação e envio, na presente data, do projeto de resolução contendo emendas modificativas, supressivas e aditivas ao Regimento Interno da Casa, representando 25% do serviço contratado;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado e programado não foi suficiente para a execução total da prestação de serviços, uma vez que diante da análise realizada nas peças, foram apontadas inúmeras defasagens, cujas atualizações ainda estão sendo elaboradas por meio de emendas aditivas, modificativas e supressivas, para conclusão do objeto contratado;

CONSIDERANDO o atual estágio da tramitação da proposta de revisão da Lei Orgânica, a qual se encontra em fase de pedido de vista por um vereador, sem previsão de sessões ordinárias para este exercício, e a incerteza quanto à realização de sessões extraordinárias para este propósito;

CONSIDERANDO que já foram apresentadas as propostas da Revisão Geral da Lei Orgânica e o Projeto de Resolução alusivo ao Novo Código de Ética perante esta Casa de Leis, aguardando a respectiva tramitação legislativa;

Avenida Bernardo Sayão, 997, Centro, Paraíso do Tocantins – TO – CEP: 77.600-000

Telefones e WhatsApp (63) 992910383 e (63) 992916336

e-mail: dredila10@gmail.com e nandomilhomem@hotmail.com



CONSIDERANDO a interdependência entre a tramitação da proposta de revisão da Lei Orgânica e a continuidade da análise das propostas do Novo Código de Ética e do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO o entendimento de que a condução do trâmite das matérias mencionadas não compete a este escritório de advocacia, sendo estas de cunho interno e institucional da Câmara Municipal, enquanto nossa atuação jurídica se enquadra como um meio para o alcance dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar, em que as sessões ordinárias retornam apenas na próxima sessão legislativa a partir de 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei n. 8.666/93 c/c com a cláusula sexta do contrato administrativo 004/2023, **REQUER:**

1. seja prorrogado o prazo da vigência do contrato n. 004/2023 por mais 06 (seis) meses, até 30 de junho de 2024.

Termos em que pede e espera deferimento.

Outilândia do Norte (PA), aos 19 de dezembro de 2023.

MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. LUÍS FERNANDO MILHOMEM MARTINS

Advogado 7.788 OAB/TO | Sócio Administrador



Avenida Bernardo Sayão, 997, Centro, Paraíso do Tocantins – TO – CEP: 77.600-000

Telefones e WhatsApp (63) 992910383 e (63) 992916336

e-mail: dredila10@gmail.com e nandomilhomem@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INTERNO

AO: DEPARTAMENTO JURIDICO.

ASSUNTO: Requerimento de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0004/2023.

Eu RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, mediante pleito remetido pela empresa **MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, datado de 19/12/2023, requerendo prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2023, originado no Processo Administrativo nº 004/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, tendo como objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, o qual se encerra em 22/12/2023.

A contratada apresenta justificativas em seu requerimento de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2022, por mais 06 (seis) meses, demonstrando a superveniência de fato excepcional, especialmente quanto à tramitação dos Projetos nas comissões e no Plenário da Câmara, com pedidos de vista. Considerando, também, o recesso parlamentar entre os dias 20/12/2023 até 14/02/2024.

Diante o exposto encaminho ao departamento jurídico desta Câmara Municipal, com solicitação de urgência urgentíssima para manifestação em parecer fundamentado pela viabilidade legal, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2023 - objeto: objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, firmado em 27/03/2023 com a empresa MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, representada pelo sócio administrador, o advogado Dr. Luís Fernando Milhomem Martins, conforme justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

Eu **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, **Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Verde, Vicinal Quatro Barracos, KM 20, s/nº, zona rural, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 293.152.632-00, CI. RG. Nº 1609276 PC-PA, data de expedição 20/09/2017, que mediante solicitação da parte Contratada e manifestação do departamento jurídico **AUTORIZO** a emissão e assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023, objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, firmado com a empresa **MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, conforme justificativas apresentadas, assim prorrogando a vigência prevista na Cláusula Sexta do referido contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 22/06/2024.

Seja o processo submetido ao Departamento de Controle Interno e, que sejam providenciados os demais atos de estilo e publicações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA